



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 045/2018
Ao Projeto de Lei de Nº EM 047/2018

Emenda Modificativa

Art. 1º O inciso XIII do Art. 31 do Projeto de Lei Nº EM 047 de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 31 ...

XIII – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa civil;”

JUSTIFICATIVA

A alteração que propomos visa criar a possibilidade constitucional da criação de uma Política de Segurança Pública Municipal, colocando ênfase na segurança pública, para pleitear recursos do Ministério da Segurança Pública. O tema que ora propomos, possui a sua devida relevância, pois trata-se de um dos pilares de sustentação da sociedade. Hoje, todos clamamos por segurança e o município não pode se furtar a enfrentar o problema de forma democrática e assertiva.

Divinópolis, 06 de Julho de 2018

Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota